PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.467, DE 14 DE MAIO DE 1996.

Autoriza o cancelamento de dívida ativa do CTG SENTINELAS DO PLANALTO.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal, através da Autarquia -Departamento de Água e Esgotos, efetuar o cancelamento de tributos municipais, em dívida ativa, relativo a taxas dos exercícios de 1992, 1993, 1994 e 1995, no valor corrigido de R$644,29 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), do Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas do Planalto (COHAB do Planalto).-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner